

N.º

4229

1ª CAMARA

1936

46

DISTRIBUIÇÃO

Classificação

ABasto

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO PLENO

SECCÃO

PROCESSO

Código:	
Localização:	
Caixa:	04

Murillo Guayeveru de Oliveira
 reclama contra o acto da Estrada de
 Ferro Central do Brasil que o demittiu do
 serviço.

ANNEXOS

17.263-37

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

MURILLO GUAYCURÚ DE OLIVEIRA, ex-praticante de conferente da 2a. Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, admitido em 1910, foi dispensado em 24 de Janeiro de 1928, sob o pretexto de ter abandonado o emprego, quando já contava mais de 10 annos de serviço effectivo, como prova com a inclusa exposição de seu tempo de serviço.

O reclamante, de 1910 a 26 de Dezembro de 1924, serviu á Central do Brasil como extranumerario, sem ganhar os "Domingos e "Feriados", contando, nesse periodo, como diarista que era, 2.477 dias, ou sejam 8 annos, 3 mezes e 2 dias, de accôrdo com a jurisprudencia desse Conselho, que adiante se vê:

"D. Official de 5/8/931, pagina 12.642.
Recurso 338/931 -
Considerando que no calculo do tempo de serviço do recorrente (diarista) é de se attender ao que dispõe o art. 19 do dec. 5.109, de 20/12/926, e não a uma média arbitraria conforme fez a Caixa;
Considerando que nos termos do art. 19, o tempo de de serviço dos diaristas deve ser computado na baze de 25 dias ou 200 horas por mez".

Pois bem. De 4 de Dezembro de 1924 em diante serviu o reclamante como praticante de conferente "effectivo", ganhando todos os dias inclusive "Domingos e Feriados" e assim trabalhou, até ser dispensado, durante 902 dias, n'um total de 2 annos, 6 mezes e 2 dias.

A' vista do exposto, se deduz que o reclamante foi dispensado, por uma simples Portaria do então Director da Central do Brasil, quando já contava 10 annos, 9 mezes e 4 dias de serviço - vide a exposição de tempo de serviço, anexa.

Assim, á Central do Brasil não, era licito dispensar o reclamante como dispensou, sem justa causa, infringindo o que prescreve a Lei 5.109, de 1926 (art. 43), pois que não foi fei-

No 2001 Enciclopedia Alvaros para informar
Em 30 de Novembro de 1936
Director da 1.ª Secção

to inquerito administrativo de que trata essa Lei para apurar a falta grave que lhe é attribuída, isto em virtude de não haver nenhuma falta grave a apurar.

Por não ter se conformado com a sua dispensa, que além de injusta é illegal, o reclamante solicitou a sua reintegração á Central do Brasil, sem lograr, entretanto, solução favoravel.

Para ficar provada a veracidade das allegações feitas anteriormente o reclamante pede a esse Egregio Conselho que solicite da Central do Brasil o seu tempo de serviço que consta do processo n. M-149/30/933.

Nestas condições, e já que não foi possivel ao reclamante conseguir da Central do Brasil a sua reintegração, vem appelar para esse Egregio Conselho, no sentido de ser determinada a sua reintegração no cargo correspondente ao de Praticante de Conferente effectivo que exercia na 2a. Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Nestes termos,

Aguarda Provimento:

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1936.

Murillo Guaycuri de Oliveira

ANNEXO: 1.

PROTOCOLLO GERAL	
Nº 4229 15-4	
DATA 14/4/1936	
CONS. SUP. DE SERV. E DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECÇÃO
	2ª SECÇÃO
	3ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Exposição do tempo de serviço prestado á Estrada de Ferro Central do Brasil por MURILLO GUAYCURU DE OLIVEIRA, quando Praticante de Conferente extranumerario (diarista, percebendo sómente uma determinada diaria nas vagas dos effectivos) e quando effectivo.

TEMPO EXTRANUMERARIO (diarista, sem ganhar os domingos e feriados):
MURILLO GUAYCURU DE OLIVEIRA, ex-praticante de conferen-

ANNOS DIAS 2a. Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, admitti-

1910	do 48 (41 dias gratuitos...)	em 24 de 2477/3000 de 1928, sob o pre-
1911	54	077 8 (annos)
1912	181 (de ter. abandonado...)	suprogo, quando já contava mais de 10
1913	174	77/25
1914	164 (de serviço effectivo...)	como pro... (inclusive exposição
1915	122	02 3 (3 mezes e 2 dias)
1916	3	
1918	68	
1919	168	0 a 26 de Dezembro de 1924, serviu
1920	219	
1921	307	extranumerario, sem ganhar os "domin-
1922	276	
1922	30 (suspensão s/effecto...)	nessa periodo, como diarista que
1923	334	
1924	329 (até 26 de dezembro...)	mezes, 3 mezes e 2 dias, de accordo

2.477 ou sejam: 8 annos, 3 mezes e 2 dias.

TEMPO EFFECTIVO (ganhando os domingos e feriados):

<u>ANNOS</u>	<u>DIAS</u>	Considerando que no calculo do tempo de serviço do
1924	4	recorrente (diarista) é de 902/360 182 2 (annos)
1925	339	o art. 19 do deo. 5.109, de 1926, e não a uma
1926	289	media arbitraría e conforme fez a Caixa;
1926	8 (suspensão s/effecto...)	Considerando que os termos 182/30 02 6 (6 mezes e 2 dias)
1927	262	deve ser de 2 annos, 6 mezes e 2 dias.

902 ou sejam: 2 annos, 6 mezes e 2 dias.

TEMPO APURADO:

8 annos, 3 mezes e 2 dias - como extranumerario (diarista)
até 26 de dezembro de 1924 - como effectivo.
10 annos, 9 mezes e 4 dias.

A' vista do exposto, se teduz que o reclamante foi dis-
pensado, por uma causa que não foi a de dispensa da Estrada Central
do Brasil, quando já contava 10 annos, 9 mezes e 4 dias de ser-
viço - vide a exposição de tempo de serviço, annexa.

Assim, a Central do Brasil não era licito dispensar o
reclamante como dispensou, sem justa causa, infringindo o que
prescreve a Lei 5.109, de 1926 (art. 43), pois não foi fei-

Murillo Guaycuru de Oliveira

Em 50 de Novembro de 1928
Foi assinado por
Director da 1.ª Divisão

Informação

Murillo Guaycurú de Oliveira, ex-praticante de conferente da 2a. Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no documento de fls. 2 solicita reintegração no referido cargo, sob allegação de haver sido injustamente dispensado, em 24 de Janeiro de 1928, não obstante contar mais de 10 annos de serviço.

Pede ainda o reclamante que seja solicitado áquella ferrovia o processo nº M-149/33, que pelo qual se poderá verificar o seu tempo de serviço, bem como a veracidade das suas allegações.

Á vista do exposto, proponho de accôrdo, aliás, com a praxe estabelecida, seja a Estrada de Ferro Central do Brasil ouvida a respeito, bem assim seja encaminhado a este Conselho o processo referido pelo mesmo.

Rio, 4 de Maio de 1936

Emacina de Avaruzza

3º Official

112. 5. 5. 34

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

1075-

Ouca-se a Estrada, na forma proposta. A' 1ª Secção.

Rio, 20/5/36
[Signature]

Recebido na 1ª Secção em 25 | 5 | 36

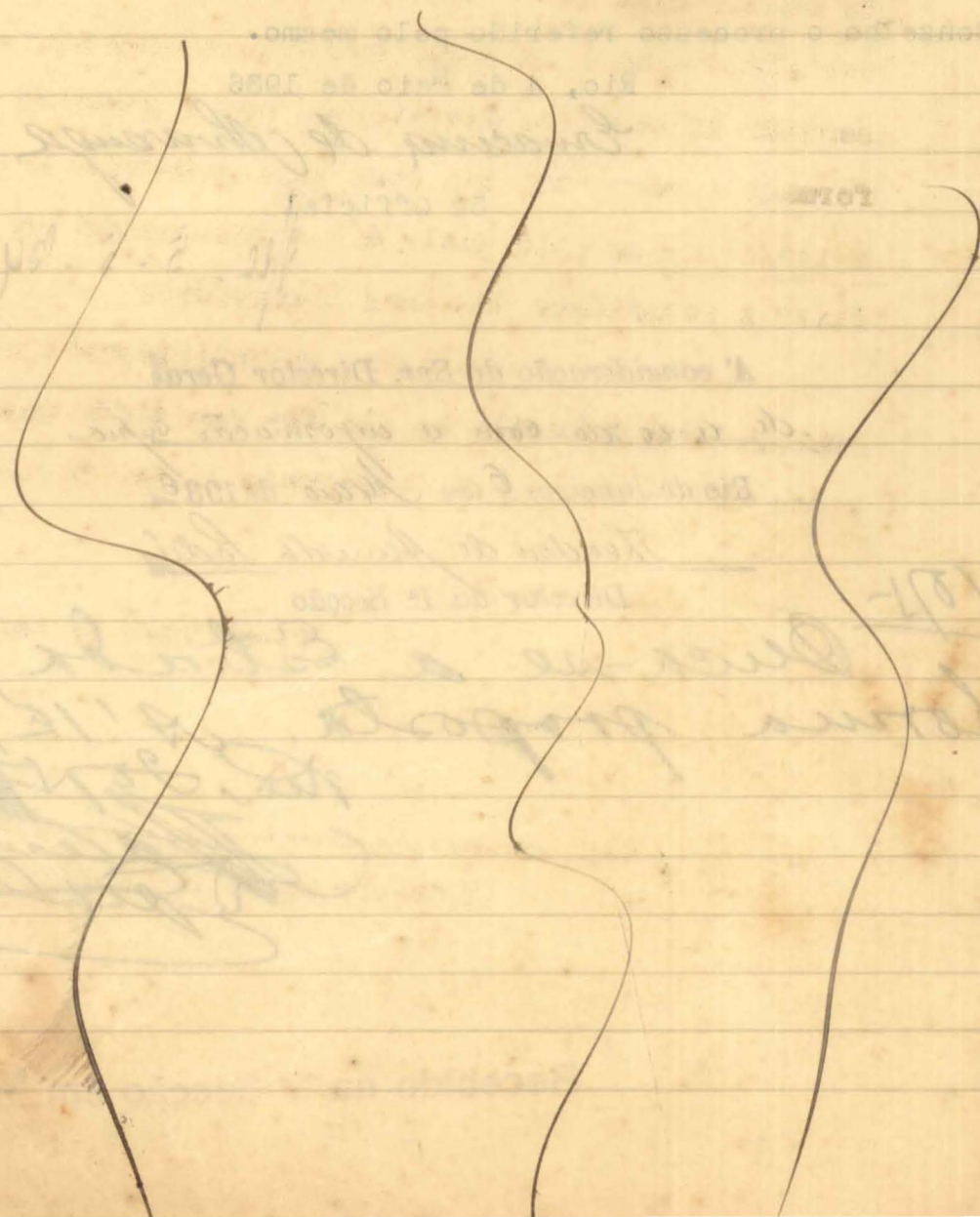
po 3º of Emacina Ararenga para cumprir

Em 26 de Maio de 1986

Rodolfo de Almeida Filho

Director da 1ª Seção

Cumprido em 2/6/936
Emacina Ararenga
3º of



fls. 6

1-646

EA

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

N e s t a

Havendo Murillo Guaycurú de Oliveira reclamado a este Conselho contra o acto dessa Estrada que o demittiu do serviço, em 24 de Janeiro de 1928, não obstante contar mais de 10 annos de serviço, sob o pretexto de ter abandonado o emprego, solicito vossas providencias no sentido de ser esta Secretaria, com a possivel urgencia, informada a respeito, bem como seja remettido o processo nº M 149/30/33, que pelo qual, diz o reclamante, se poderá verificar a veracidade das suas allegações.

Outrosim, scientifico-vos que o alludido empregado na occasião em que foi demittido occupava as funções de praticante de conferente da 2a. Divisão.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Nota

Havendo Murilo Guayardi de Oliveira

reclamado a este Conselho contra o acto das Estradas que
demittiu do serviço, em 24 de Janeiro de 1936, não obstante
se contar mais de 10 annos de serviço, sob o pretexto de
ter abandonado o emprego, solicito vossas providencias no
sentido de ser esta reclamacao a posteriori, in-

Juntada.

Nesta data, junto a fls. 6 segue
9 destes autos os documentos protocol-
lados sob os n.ºs 7708/36 e 7816/36.

Rio, 10/7/1936

Maria Alcina M. de La Miranda

2.º official.

Atenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

Exm: Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

fls. 6

(Processo 4.229/36).

MURILLO GUAYCURU DE OLIVEIRA, por ter sido dispensado injusta e ilegalmente do cargo que exercia na Estrada de Ferro Central do Brasil, recorreu a esse Egregio Conselho, de accôrdo com o art. 43 (parte final) da Lei 5.109, de 1926, pedindo a sua reintegração.

Esse Egregio Conselho, tomando conhecimento de sua reclamação, houve por bem ouvir a respeito a referida Estrada.

Acontece, porém, que, como lhe informaram, a Central do Brasil, prestando esclarecimentos, declarou que o reclamante contava 9 annos e mezes de serviço e que o seu direito estava prescripto, de accôrdo com a Jurisprudencia desse Conselho.

O reclamante, por seu bastante procurador abaixo assignado, vem ratificar, em todos os seus termos, a reclamação que constitue nesse Egregio Conselho o processo 4.229/36, e pede que esse Egregio Tribunal solicite da referida Estrada a sua fé de officio, para o effeito de ficarem provadas as suas allegações quanto ao tempo de serviço que prestou áquella Estrada.

Quanto á arguida prescripção, o reclamante pede venia para declarar que vae providenciar afim de fazer prova em contrario.

Por ser de inteira justiça o que aqui se pleitea, o reclamante espera ser attendido.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1936.

Aluencio de Oliveira

Annexo:
Uma procuração.

PROTOCOLLO GERAL

Nº **4708**

DATA **30/6/1936**

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRABALHOS	MINISTRO
	P
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	JURISCONSULTA
	CONTABILIDADE
	FISCALIZAÇÃO
	ENC.
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

30/6

Recebido na 1.ª Secção em 1/7/36

2º Offício

Estados Unidos do Brasil Estado de S. Paulo

2º93 fº 87º

1º habido

CBZAR... fls. 7

Procuração bastante que faz Murillo Guaycurú & Ol.

seira:

SAIBAM QUANTOS VIREM ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e cinco aos vinte e tres dias do mez de agosto nesta cidade de Curitiba, em cortesia, perante mim, Tabellião, comparece e como outorgante Murillo Guaycurú de

Oliveira, br. casado, maior, do Ceará, residente nesta cidade a me 7 de julho de 1928,

reconhecido pelo proprio de m. tab. e das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fórma de Direito, nomea e constitui seu bastante Procurador gen. Dist. de Curitiba o Sr. Alventino de Oliveira Aguiar, br. solteiro, maior, do Ceará, residente e me. Sr. Guimaraes de Lima n.º 5 - no Distrito Federal, que possui habilitações e especialidades para promover a recit. gracios de outorgante no cargo de praticante de Compt. de J. Reunio de Et. C. de Brasil e onde foi dispensado em 1928, por abandono de emprego e para receber gen. de Et. C. de Brasil, gen. de Neurologia, e peritos de casos de 1928 e etc. e respectiva de actu de nome de recit. gracios, toda e qual quer quantia de importância a que tenha direito, em virtude de referida recit. gracios, podendo para tal, requerer e assignar o que precise for, para a assignar recibos, assignar cheques, e folhas de pagamento onde for necessario e oportuno.

Ao qua disse elle outorgante conferir os poderes que seu nome como se presente fosse, requerer, allegar e def qualquer juizo ou tribunal, podendo propôr, a quem direito tiver, as acções commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assign offerer em juizo o que for necessario nos incidentes que apparecerem, inter ou agravos, prestar em sua alma qualquer licito juramento; requerer invent restos, sequestro e cartas precatórias, fazer justificações, habilitações, louvações, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos, aceitar e assignar escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, e de hypothecas, de dação in solutum e outras quaesquer; fazer registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra d'elle, dar quitação do que receber, substabelecer esta, se convier, e os substabelecidos em outros, e releval-os do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido e accetado assignou em Curitiba em 23 de agosto de 1928.



Assim assignou e assignou em publico e no livro de tab. de Curitiba a 23 de agosto de 1928. Murillo Guaycurú & Oliveira

FILMA DO TAB. F. HEILIGS 210 - ROSARIO, 145



ADMINISTRAÇÃO

Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro 24 de Junho de 1936

N. *725*

Annexos

4229/36

Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Accuso recebido o officio n° 1-646, de 8 do corrente, no qual solicitastes informações sobre Murillo Guaycurú de Oliveira, que reclamou a esse Conselho contra o acto que o demittiu do serviço desta Estrada.

Em resposta, cabe-me esclarecer-vos que o reclamante era praticante de conferente, effectivo, da 2a. Divisão e, por portaria da Directoria desta Estrada, de 24 de Janeiro de 1928, publicada no Diario Official de 10 do mez seguinte, foi exonerado, por abandono de emprego, de conformidade com o art. 113 do Regulamento então em vigor (Decreto 13.940, de 25 de Dezembro de 1919), combinado com o § 2º do art. 14 do Decreto 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921.

Na epoca da dispensa contava o interessado 9 annos, dois mezes e 1 dia liquidados de serviço, occasião em que, mesmo na hypothese de já haver reunido um decennio integral de frequencia, ainda não estava em vigor, para os empregados desta via-ferrea, o Decreto 5.109, de 1926, que só teve execução a partir de 6 de Fevereiro de 1928, quando se installou a Caixa de Aposentadoria e Pensões.

PROTOCOLLO GERAL

Nº 7816

DATA 11/7/1936

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

X

117

X

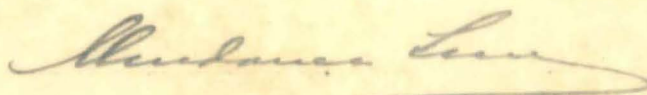
Recebido na 1.ª Secção em 5/4/36

fls. 9

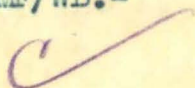
Outrosim, de accôrdo com a jurisprudencia desse Conselho, o pretendido direito do interessado á reclamação interposta já teria incorrido em prescripção, circumstancia essa que, alliada aos esclarecimentos expostos, torna desnecessaria a remessa do processo M-149-30-33, a que vos referis na parte final do officio 1-646.

(P-37.365-36).

SAUDE E FRATERNIDADE


Director

MF/WB.-



23-6-36

- INFORMAÇÃO -

Em additamento á sua petição de fls. 2, Murillo Guaycury de Oliveira requer seja solicitado á Estrada de Ferro Central do Brasil o certificado do seu tempo de serviço, afim de que fique perfeitamente provado estar elle amparado pelo disposto no art. 43 da Lei 5.109, vigente na occasião da sua dispensa daquella ferrovia.

Accrescenta tambem que, tendo tido conhecimento de que a Estrada, entre outras informações, allega que o direito do reclamante estava prescripto, de accôrdo com a jurisprudencia deste Instituto, está tomando as necessarias providencias afim de demonstrar a falta de procedencia de taes allegações.

A Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio desta Secretaria, junto a fls. , informa que Murillo Guaycury de Oliveira foi demittido daquella ferrovia por - abandono de emprego - quando contava 9 anno, 2 mezes e 1 dia de serviço.

Pretende a Estrada que, mesmo na hypothese de possuir o peticionario mais de 10 annos de serviço na occasião de sua dispensa, não estava amparado pela Lei 5.109, de 1926, visto que a mesma só entrou em execução em Fevereiro de 1928, quando foi installada a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Sob o fundamento de estar prescripto o direito do interessado para pleitear a sua reintegração naquella Estrada, deixa a mesma de enviar o processo M-149-30-33, a que allude o officio desta Secretaria.

Antes de entrar na apreciação das allegações da Central do Brasil, relativamente ao direito que assiste ao

reclamante para pleitear, perante este Conselho, a sua volta aos serviços daquella ferrovia, proponho que á mesma se officie novamente, insistindo no cumprimento da parte final do citado officio de fls.

Suggerindo ainda a conveniencia de ser solicitado á supra citada ferrovia a remessa do certificado do tempo de serviço do reclamante, passo estes autos ás mãos do Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 10 de Julho de 1936

Maria Aleina M. de La Miranda

2º Official

Recebido em 14/7/36

A consideração do Sr. Director Geral de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1936

Isidoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

9/7/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exma. Snr. Presidente.

Em 4 de Agosto de 1936

Machado

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 8-8-36

O reclamante nos pede ter mais o 1º ou o 2º serviço e a título de exposto no ofício em prog. Temos no pro. ter andamento. Res. 19-8-36

J. Lemayeur Rey
D. J. M.

28.8.36

4611

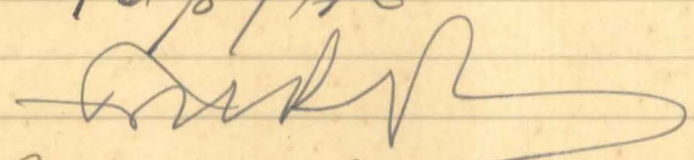
A' consideração do Sr.
Presidente.

Rio, 31.8.1936

Quarto a
5ª Div.

Notifique-se para fazer a pro-
vado tempo de serviço sob forma
de arquivamento, dentro de 30
dias.

Rio, 31/8/1936



Nº 1ª Secção

Rio, 31/8/36
Quarto a
5ª Div.

Recebido em 5/9/36

Ho 30 Off. Emacina Alvarenga para providencias
9 de Setembro de 1936
Theodoro de Almeida Póssi
Director da 1ª Secção

Cumprido na data supra
Emacina de Alvarenga
3ª Oficial

1-1.297/36-4.229/36

Sr. Murillo Guaycurú

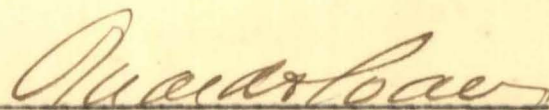
A/C de Avelino de Oliveira Agra

Rua Guimarães nº 26 casa 5

Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos, pelo presente, ficades notificado a, dentro do prazo de 30 dias, apresentardes a esta Secretaria provas documentadas de contardes tempo de serviço superior a 10 annos, prestado á Estrada de Ferro Central do Brasil, sob pena de serem archivados os autos do processo em que reclamais contra a alludida Estrada.

Attenciosas saudações



Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

21/03/36

6

Setembro

18

1-1.237/36-A.232/36

St. Aurilio Guaycuri

A/C de Aveiino de Oliveira

Rua Colares nº 28 casa 5

Rio de Janeiro

de ordem do Sr. Presidente, comunico-lhes,
peio presente, lizesa notificado a, dentro do prazo
de 30 dias, para a esta secretaria provar
documentada de conselhos temo de serviço superior

Junta da

Nesta data, finto a fls. 13/14
destes autos, o documento protocolado
sob o n.º 15.411/36.

Atenciosas saudações

Rio, 25/11/936

Maria Alcina M. de S. Miranda
2.º official

Assido Soares

Director Geral de Secretaria

fls. 13

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

(Proc. 4.229/36,
inicial).

MURILLO GUAYCURÚ DE OLIVEIRA, accusando o recebimen-
to do officio n. 1-1.297-36, de 16 de Setembro ultimo, tem a hon-
ra de submeter á elevada apreciação desse Egregio Conselho a in-
clusa certidão, a qual prova que em 3/11/932 o reclamante já ha-
via solicitado reintegração na Central do Brasil, evitando, desse
modo, a prescrição de seu direito.

Relativamente, porém, á prova de seu tempo de ser-
viço superior á 10 annos, o reclamante pede venia para reiterar
solicitação feita anteriormente, isto é, que esse Egregio Conselho
se digne requisitar da Central do Brasil o processo M-149/30/33,
do qual constam todos os elementos a seu favôr, inclusive o tem-
po em que serviu como extranumerario (diarista), sem ganhar os do-
mingos e feriados.

A' vista do exposto, e considerando que o processo
M-149-30-33 não póde deixar de ser apreciado por esse Egregio Con-
selho, o reclamante, confiado na justiça que preside os seus actos
espera ser attendido.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1936.

Aluenteiro de Oliveira Agre

Annexo:
Uma certidão.

1524/11
18/11/36
SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1.ª SECCAO
2.ª SECCAO
3.ª SECCAO
CONTADORIA
RECEBIDA

Recebido na 1.ª Secção em

19/11/36

18/11

Em cumprimento ao despacho da Direcção de vinte e três de
julho do corrente anno, no requerimento fido nesta Secreta-
ria, sob numero quarenta e dois mil trezentos e cinco, trinta e
seis, no qual, Murello Guaycuri de Oliveira para fins de di-
rito, pede seja passado por certidão do inteiro teor do seu
requerimento de tres de novembro de mil novecentos e trinta
e dois, processado nesta Estrada, sob numero M. duzentos
e cincoenta e tres, vinte e oito, novecentos e trinta e dois, e qual
o despacho que lhe foi dado. O referido ser do seguinte teor o requere-
mento em causa: "Excellentissimo Senhor Doutor Director
da Estrada de Ferro Central do Brasil. Murello Guaycuri de
Oliveira, que exerciu os cargos de praticante de telegraphista
e praticante de confelente effectivo nessa Estrada (Se-
gunda Divisao), no periodo de mil novecentos e dez a mil
novecentos e vinte e oito, anno este em que por motivos que
até a presente data, desconhece, foi despedido injustamente
do seu logar por abandono de emprego, sem respectivamente
solicitar a V. E. sua reintegração no seu cargo nas officinas
da Cercania Inspectoria da Locomocão (Norte), em qualquer
de suas seccões, principalmente na de carpintaria ou electrici-
dade, de cujos officios tem regular pratica. O supplicante, appe-
llando para V. E. no sentido de conceder-lhe o que ora so-
licita. Espera. Defenimento. São Paulo tres de novembro de mil
novecentos e trinta e dois. (a) Murello Guaycuri de Oliveira.
Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas esca-
lilhas Lederas no valor de um mil reis cada uma. Aguarda
oportunidade, oito. doze. mil novecentos e trinta e dois (a)
S. Paulo, pelo D. G. Despacho exarado no referido requere-
mento. Nada mais constando, eu, Edith
Polvencin Ravano, escripta de primeira
classe desta Secretaria, faço a presente
certidão que vai datada e assignada pelo
Secretario da Estrada. Secretaria da Estrada,

da de Ferro Central do Brasil Rio de Janeiro
1936
no imp. v. 1936
1936



R 3.810
 S 600
 4.400
 S 6200
 4.600

Confere: Gaudyra Alves
Escritor de 1ª classe

- Informação -

Tendo em vista o officio desta Secretaria, jun-
to por copia a fl. , Mirillo Guaycuri de Olivei-
ra reitera os termos da sua petição de 30 de Junho
do corrente anno, em que solicita seja requisitado a
R.F. Central do Brasil o Proc. M-149/30/33, no qual
podera ser apurado com exactidão o seu tempo de ser-
vico prestado aquella ferrovia.

Afim de que não seja considerado, tambem,
prescripto o seu direito de reclamação contra aquella
R.F. Central, ex-vi do disposto no art. 178, § 10, n.º VI
doCodigo Civil, junta o interessado uma certidão
do requerimento que, em 1932, dirigiu a Central
do Brasil, pedindo a sua reintegração no servi-
cos da mesma.

Propondo a volta dos presentes autos á
consideração da dita Procuradoria Geral, passo os
mesmos ás mãos do Sr. Director desta Secção, para
os fins convenientes.

Rio, 25 de Novembro de 1936
Maria Alcina M. de Sá Miranda
2.º official.

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo
com a informação supra, propendo o encaminhamento dos presentes autos á
Procuradoria Geral

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1936

Heodor de Almeida Lobo

Director da 1.ª Secção

28. 11. 36



VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Excmo. Snr. Presidente.

Em 2 de Dezembro de 1936

Maestros
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 7-12-36

Com o reclamante alega ser no tempo
meio os prazos em seus superiores e
10 anos, mas em virtude do Proc. 149/30/33
arquivado no Central a Brasil, após
seu officio e outros por os resultados.
nem mesmo por nome mais (au-
sultu.

Rio, 19-12-36
Y Lemus/Ramos/Ally
P. Jul

A dita. Secção faz fazer o expediente ne-
cessario.

Rio, 23-12-36

Maestros
Director

Recebido na 1.ª Secção em 25/12/36

No 30 of. Encarregado de Arquivo para cumprir

Em 29 de Setembro de 1936

Teodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 2-1-974

Quaresma de Aracaju
3^a official

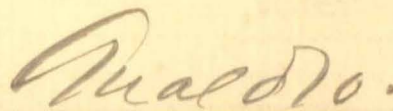
1-5/37-4.229/38.

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praça Christiano OttoniRio de Janeiro

Em additamento ao officio n.º 646, de 8 de Junho do corrente anno, desta Secretaria, e na forma do requerido pela Procuradoria Geral, solicito-vos providencias no sentido de ser cumprida a parte final daquelle officio, isto é, seja remettido, dentro do prazo de 15 dias, a esta Secretaria, o processo n.º M.149/30/33, que, pelo qual, diz Murillo Guaycurú de Oliveira, se poderá verificar com exatidão o seu tempo de serviço.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

Juntada.

Nesta data, junto a
fls. 18 e seguintes destes autos
o documento protocolado
sob o n.º 1.200/37.

Rio, 17/II/937

Maria Aleina M. de Sá Miranda
Off. Adm. - Classe "I".



Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro 22 de Janeiro de 1937

ADMINISTRAÇÃO

N. 225

urgente

Annexos Proc. N. 149-30-33

Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Enviada em 29-12-36

Atendendo á solicitação constante de vosso ofício n.º 1-5/37-4.229/36, de 4 do corrente, incumbiu-me o Sr. Director de passar ás vossas mãos o processo protocolado nesta Estrada sob n.º M-149/30/33, referente ao ex-praticante de conferente desta via-ferrea - Muryllo Guaycurú de Oliveira.

(P. 3830/37)

SAUDE E FRATERNIDADE

PROTÓCOLO GERAL

N.º 1200

DATA 27/1/1937

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCÃO
2.ª SECCÃO
3.ª SECCÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARCHIVO

9.14/01

27/1/37

Alvaro de Azevedo
Chefe do Gabinete da Directoria

MS/.

M-149-30-33

fls. 19

GI-V

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

.....DIVISÃO

Ver 37.865/84

PROCESSO N.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(.....SECÇÃO)

PROCESSO N. 4229

193.6

Embargos

ASSUNTO

Alcunilo Garaycuri de Oliveira
reclama contra a sua demissão
(Est. F. C. Brasil)

RELATOR

ABasto

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

25, 6, 38

DATA DA SESSÃO

7/7/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Despejada a embargos de
acordar com o voto descrito



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 4.229/36

ACORDÃO

..... Secção

Ag/SF

Tedesco Jr

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos d'este processo em que é embargante - Murillo Guaycurú de Oliveira, e embargada - a Estrada de Ferro Central do Brasil:

CONSIDERANDO que a Primeira Câmara, por Acórdão de 6 de Abril de 1937 (publicado no Diário Oficial de 23 de Junho seguinte) julgou improcedente a reclamação oferecida pelo ferroviário Murillo Guaycurú de Oliveira contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil, ocorrida em Janeiro de 1928, atendendo o que não estava amparado pelo art. 43 da Lei 5.109, de 1926;

CONSIDERANDO que a essa decisão apresenta embargos reclamante, pretendendo provar com os novos documentos oferecidos que na data da demissão já contava mais de 10 anos de serviço;

CONSIDERANDO que sobre os novos documentos foi ouvido Serviço Técnico Actuarial, havendo este demonstrado em o parecer de fls. 45 que não assiste razão ao embargante;

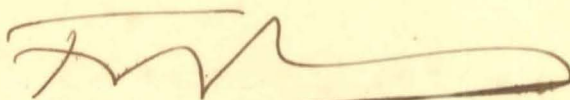
CONSIDERANDO assim que continuam de pé os fundamentos da decisão embargada;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos.

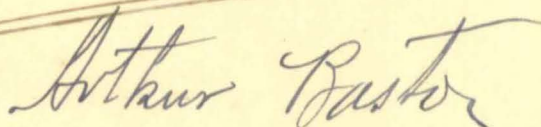
Proc. 4.229/36

- 2 ,

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1938.

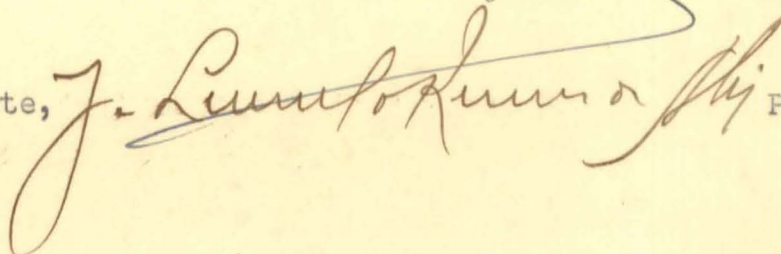


Presidente



Relator

Fui presente,



Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 29/9/1938

MP.

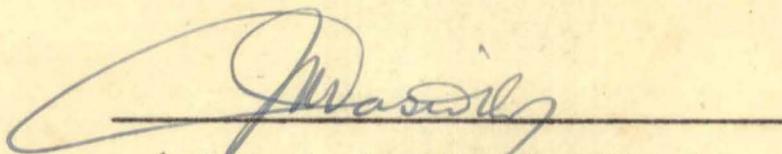
1-1.752/38-4.229/36.

13 de Outubro de 1.938.

Sr. Murillo Guaycurús de Oliveira.
A/C do Sr. Alventino de Oliveira Agra.
Rua Anna Guimarães, 26.
Rio de Janeiro.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Conselho Pleno, apreciando os embargos que interpuzestes á decisão proferida pela 1a. Camara deste Conselho, nos autos do processo referente a reclamação que formulastes contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, em sessão de 7 de Julho p. passado, resolveu desprezar ditos embargos, pelas razões constantes do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 29 de Setembro p. findo.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

MP.

1-1.751/38-4.229/36.

13 de Outubro de 1.938.

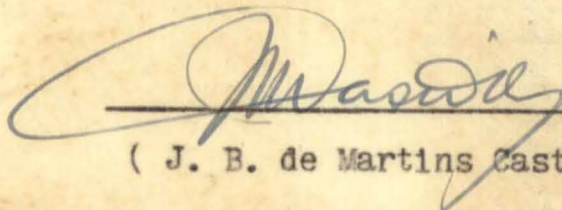
Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Praça Cristiano Ottoni.

Rio de Janeiro.

Incluso vos remeto, para fins de direito, copia devidamente autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Pleno, em sessão realizada a 7 de Julho p. passado, nos autos do processo em que o ferroviário Murillo Guaycurú de Oliveira interpoz embargos á decisão proferida pela 1a. Camara deste Conselho, que julgou improcedente a reclamação pelo mesmo formulada contra essa Estrada.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MP.

1-1.752/38-4.229/36.

RIO DE JANEIRO, D. F.

13 de Outubro de 1.938.

Sr. Murillo Guaycurús de Oliveira.
A/C do Sr. Alventino de Oliveira Agra.
Rua Anna Guimarães, 26.
Rio de Janeiro.


Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Conselho Pleno, apreciando os embargos que interpuzestes á decisão proferida pela 1a. Camara deste Conselho, nos autos do processo referente a reclamação que formulastes contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, em sessão de 7 de Julho p. passado, resolveu desprezar ditos embargos, pelas razões constantes do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 29 de Setembro p. findo.

Atenciosas Saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

90



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

47

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-1.752/38.

Sr. Murillo Guaycurús de Oliveira.

A/C. do Sr. ~~Alventino de Oliveira Agra.~~

~~Rua Anna Quinorões, 26~~

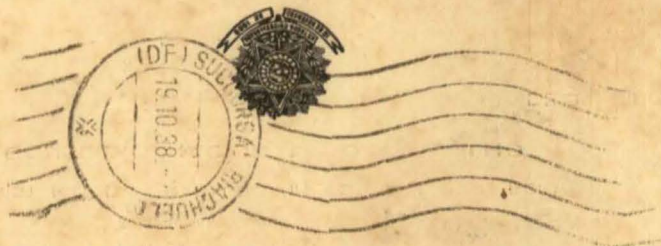
Rio de Janeiro.

373653



Verso

... do cidadão n.º 946
... mocia e a...
... com hec... o das
... malain... o...
... ado. 17/10/38





- Informação -

A Agência dos Correios e Telégrafos devolve a esta Secretaria o ofício nº 1.1752, de 13-10-938, por não ser encontrado, no endereço indicado, o seu destinatário.

Passando os presentes autos às mãos da autoridade superior, cumpre-me esclarecer que o acórdão a que alude o citado ofício, já transitou em julgado.

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1939
Maria Aleina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "7"

A consideração do Sr. Diretor Geral, propondo seja o presente processo arquivado, de vez que a resolução constante do acórdão de fls. 50/51, já transitou em julgado.

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1939
Francisco Dias

S.c. Diretor da 1.ª Secção.

Leito sob publicação
o acórdão no D. Oficial de
29 de Setembro de 1938 pelo
qual se decidiu a intervenção
ter formado consequentemente
a decisão do Ofício (Anexo).
Sem grande - e o processo
significando o acórdão não
haverá recurso.

12/1/39
Macedo

Recebido na 1.ª Secção em 22-II-39

A. S. Maria Helena

Em 29. II. 39

[Signature]
Diretor

Fendo em vista o despacho de fl.
retra do Sr. Diretor Geral, propuzo-se
enviar o Protocolo Geral sobre a
interposiçao de recursos a resoluçao deste
Conselho: contante de fls 50/51.

Ag. Sr. Diretor desta Secçao, para
os devidos fins

Pis. 27 de Fevereiro de 1939

Maria Alcina M. de S. Miranda
Q. Adm. - Classe "J"

No Protocolo G. = 2/3/39
[Signature]
Diretor

Rec. 6/3/39

Ag. Sr. Salvador Ruiz,
para informar.

Pis. 6/3/39
Sec. de Rec. e Exped.
Ec. Prot. Geral

Vede cante

Pis. 8/3/39

[Signature]
Diretor
Pis. 8/3/39
Sec. de Rec. e Exped.
Ec. Prot. Geral



Recebido na 1.ª Secção em 8-III-39

Chamado-se o processo
de arêdo com a determi-
nação do Sr. Diretor prof
de 73

Em 9.3.39
M. M. M.
Diretor Sec. D.



M. 40

INFORMAÇÃO

MURILLO GUAYCURÚ DE OLIVEIRA não se conformando com a resolução proferida pela Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho no accordão de fls. 34, por seu bastante procurador, recorre da mesma para o Conselho Pleno, offerecendo as razões de embargos de fls. 37 e seguintes.

De accordo com a praxe seguida por esta Repartição, proponho, preliminarmente, seja concedido vista do presente processo á Estrada de Ferro Central do Brasil, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afin de que apresente aos alludidos embargos a contestação que entender.

Ao Snr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Primeira Secção, 4 de Setembro de 1937

de mandado do Sr. Dir. da 1ª Secção

Off. Adm. Classe "K"

INFORMAÇÃO

M. 40

de accordo

Em 6 de Setembro de 1937

Theodoro de Almeida Falcão

Director da 1.ª Secção

de mandado do Sr. Dir. da 1ª Secção

CN/SSBF.

20

Setembro

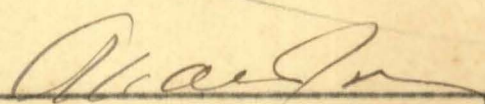
7

1-1.530/37-4.229/36

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil
Praça Christiano Ottoni
Rio de Janeiro

Communico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo em que Murillo Guaycurú de Oliveira reclama contra essa Estrada, afim de que apresenteis a contestação que entenderdes aos embargos oppostos pelo referido ferroviario á resolução da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, proferida nos mesmos autos.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

Sainte.

Rio, 14 de Outubro de 1937

Waldemar Braff
E. F. C. S. B.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1937

DIVISÃO

N. 1153 / 51.060-37.

ANNEXOS: *Cópia*

Assumpto:

Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Em referencia ao vosso officio 1-1530/37-4229/36, de 20 de Setembro ultimo, pelo qual communicastes ter sido facultada pelo prazo de 10 dias, nessa Secretaria, vista do processo em que Murillo Guaycurú de Oliveira reclama contra esta Estrada, afim de que fosse apresentada contestação aos embargos oppostos pelo referido ferroviario á resolução da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho proferida nos mesmos autos, cumpre-me dizer-vos que a Central do Brasil mantem integralmente o que affirmou em relação ao nenhum direito do embargante, na readmissão solicitada, segundo o officio n. 725, de 24 de Junho de 1936, cuja cópia segue inclusa.

SAUDE E FRATERNIDADE

José de Medeiros Lima
 Director

Do Esc. Lucido de Almeida para informar nos autos
 Em 22 de Novembro de 1937
 Theodoro de Almeida
 Director da 1.ª Secção

MF.-/ST.-

Rec 20.11.37
 MP 2

MINISTÉRIO GERAL

Nº 17.263

DATA 11/11/1937

17/11

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECÇÃO
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
GENHARIA
ESTATÍSTICA

151-080-37

St. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Em referenda ao vosso officio 1-1530/37-42227
 de 30 de Setembro ultimo, pelo qual communicastes ter sido resolto
 da pelo prazo de 10 dias, nosa Secretaria, vista do processo em
 intuito Guayard de Oliveira reclama contra esta Estrada, e em
 que fosse apresentada contestação nos embargos oppositos pelo reclamante
 do ferroviano a resolução da Primeira Camera do Conselho Nacional
 do Trabalho proferida nos mesmos autos, e que vos diz-vos que
 Central do Brasil mantem integralmente o que affirmou em relação
 ao nominus directo do embargante, em nenhuma solicitação, e
 o officio n. 739, de 24 de Junho de 1936, cuja copia segua inclusa.

SAUDE E FORTALEZA

Director

44
OH

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

COPIA - Officio n. 725, de 24 de Junho de 1936.- Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. - Accuso recebido o officio n. 1-646, de 8 do corrente, no qual solicitastes informações sobre Murillo Guaycurú de Oliveira, que reclamou a esse Conselho contra o acto que o demittiu do serviço desta Estrada. - Em resposta, cabe-me esclarecer-vos que o reclamante era praticante de conferente, effectivo, da 2a. Divisão e, por portaria da Directoria desta Estrada, de 24 de Janeiro de 1928, publicada no Diario Official de 10 do mez seguinte, foi exonerado, por abandono de emprego, de conformidade com o art. 113 do Regulamento então em vigor (Decreto 13940, de 25 de Dezembro de 1919), combinado com o § 2º do art. 14 do Decreto 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921. - Na época da dispensa contava o interessado 9 annos, dois mezes e 1 dia liquidos de serviço, occasião em que, mesmo na hypothese de já haver reunido um decennio integral de frequencia, ainda não estava em vigor, para os empregados desta via-ferrea, o Decreto n. 5.109, de 1926, que só teve execução a partir de 6 de Fevereiro de 1928, quando se installou a Caixa de Aposentadoria e Pensões. - Outrosim, de accôrdo com a jurisprudencia desse Conselho, o pretendido direito do interessado á reclamação interposta já teria incorrido em prescripção, circumstancia essa que, allia da aos esclarecimentos expostos, torna desnecessaria a remessa do processo M-149-30-33, a que vos referis na parte final do officio 1-646. - (P-37.365-36). - Saude e Fraternidade (a) Mendonça Lima - Director.-

Confere

Martim de Almeida
Escripturario de 2a.



V i s t o

Mathias Roberto
Pelo Chefe do Gabinete

Originou o presente processo uma reclamação que, contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, dirigiu a este Conselho o ex-praticante de confissão da mesma Estrada, Murello Guaycuri de Oliveira, por haver sido dispensado sem justa causa, não obstante contar mais de 10 annos de serviço.

— Apreciando avidamente a matéria offerecida a Egrégia 1.ª Câmara, em sessão de 6 de Abril do corrente anno (acórdão de fls. 34), resolveu julgar improcedente a reclamação por falta de fundamento legal, de vez que o reclamante não provou que á época da sua demissão tinha assegurado o direito á estabilidade funcional.

— Não se conformando com essa decisão o Dr. Murello Guaycuri de Oliveira apresenta, dentro do prazo legal, as razões de embargo de fls. 37.

— Abuto o prazo á Estrada de Ferro Central do Brasil para offerecer a tais embargos a contestação que entenderse, esta, pelo officio de fls. 43, declara manter integralmente as declarações que prestou anteriormente e das quaes junta uma copia.

— Isto posto, estando o processo avidamente instruido, propouho o seu encaminhamento á Procuradoria Geral.

1.ª Sessão, em 25. 11. 937

Attestada de verdade
Escriturário "G"

A' Procuradoria Geral de accordo com a informação supra

Em 25 de Novembro de 1937

Neodno de Almeida Fodde

Director da 1.ª Seção

Requiu por Lem. T.
Miranif m manifesti file auti

jurans e apm. tanyo n sun
n ulamant. Rudo. amir
na grand icumul or mu.

16/2/38
No. 14.2.38
J. Luis Alfonso
H. M.
So. Erico Técnico
Acañal.

No. 27/38
M. M. M.
D. S. S.
imp. e. S. S.

S. S. C. Miranda.

No. 7.3.38

Laura
M. M.

Processo nº 4.229/36.

ASSUNTO:- Murilo Guaycurú de Oliveira, solicita reintegração para o cargo que exercia na Central do Brasil.

Examinando o certificado de fls.26(cópia da fé de ofício) do ex-praticante de conferente da 2ª Divisão da E.de Ferro Central do Brasil,relativamente,ao tempo de serviço prestado pelo mesmo á Estrada, que o dispensou,sem justa causa, não obstante,contar mais de 10 anos de serviço, confôrme alega, cumpre-me informar que, trabalhou como diarista e mensalista num periodo inferior aos 10 anos, o qual não lhe assegura a reintegração ao cargo que exercia.

CALCULO DO TEMPO DE SERVIÇOComo diarista:-

Ano	Tempo real (dias)	Tempo computavel
1910	8	8
1911	54	54
1912	181	181
1913	174	174
1914	164	164
1915	122	122
1916	3	3
1918	68	68
1919	168	168
1920	219	219
1921	307	300
1922	276	276
1923	<u>334</u>	<u>279</u>
	2.078	2.016 (x)
		ou <u>6a.8m.16d.</u>

x) - Passou a mensalista a 5.11.1923.

Como mensalista:-

Ano	Tempo real (dias)	Tempo computavel
1924	47	47
1925	339	339
1926	289	289
1927	<u>262</u>	<u>262</u>
	937	937
<u>Total:-</u>		ou <u>2a.9m.17d.</u>

Diarista:- 6 a. 8 m. 16 d.

Mensalista: 2 a. 9 m. 17 d.

9 a. 6 m. 19 d.

Rio, 4.4.38.

Maria da Conceição Ramos Guanduz
Sub-Ajudante Técnica de 1ª Classe.

/MR.

- De acôrdo. Encaminhe-se á Procuradoria Geral, na fôrma da portaria nº 31, da Presidencia do C.N.T. †

Rio 11.4.1938.

Luiz de Azevedo
Atuário-Chefe.

Proc. 4229/36 - Assunto: Murillo Guaycurú de Oliveira rec, ama con
tra o áto da E.F.C.B. que o demitiu do
serviço.

P A R E C E R

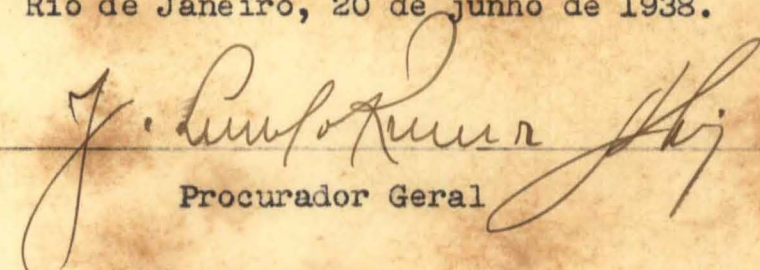
Não se conformando com a decisão do acórdão da Egregia Pri-
meira Câmara á fls. 34, dentro do praso legal, o interessado in-
terpõe recurso de embargos á fls. 37.

A decisão recorrida fundou a sua conclusão deliberativa no
fáto do reclamante não ter completo o decenio legal ao tempo da
demissão, de maneira que não estava amparado pelo art. 43 da lei
nº 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Nos embargos o reclamante alega ter mais de 10 anos ao tem-
po da dispensa, mas o Serviço Tecnico Atuarial, pela informação
de fls. 45, prova que o recorrente apenas contava 9 anos, 6 me-
ses e 19 dias.

Em obediencia a lei opino sejam desprezados os embargos e
confirmado o acordão da Primeira Câmara.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938.


Procurador Geral


SF/

R 22/6

CONCLUSÃO

*Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.*

Em 23 de Junho de 1938


Director da Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Designo relator o Sr. Conselheiro

Aluísio de Azevedo

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1938

Aluísio de Azevedo
PRESIDENTE

(PROC. 4.229/36)
"OPÔE EMBARGOS"

... 8-32
... 21-8-37
... 11-13-37
... 24-8-37
...
-i cõiteq ã axenna õõisqoxe na expõisõõe annexe ã petiõõe ã
EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

MURILLO GUAYCURU DE OLIVEIRA, na forma do 2º de 4º do

Art. 4º do Reg. aprovado pelo Dec. 24.784, de 1934, restitui-

Recebido na 1ª Seccção em 25/8/37

Por accórdão publicado no "DIARIO OFFICIAL" de 23/6/37, a douda Primeira Camara desse Eg. Conselho, considerando

"que o Reclamante não provou que á época da dispensa tinha assegurado o direito á estabilidade funcional, nos termos do art. 43 da Lei 5.109, de 1926"

resolveu, por falta de fundamento legal, julgar improcedente a reclamação em que MURILLO GUAYCURU DE OLIVEIRA pleiteou a sua reintegração no cargo que exercia na E.F. Central do Brasil.

Assim, e

Considerando que os praticantes de conferentes extranumerarios, até 1924:

- a) - eram diaristas;
- b) - percebiam a diaria de 6\$000 e
- c) - não recebiam suas diarias aos domingos e feriados (doc. 1);

Considerando, mais, que MURILLO GUAYCURU DE OLIVEIRA, de 1910 a 1924, serviu á Estrada como praticante de conferente extranumerario, sem ganhar os domingos e feriados e percebia a diaria de 6\$000, contando nesse periodo, como diarista, 2.477 dias, como consta da sua fé de officio annexa aos autos, ou sejam 8 annos, 3 mezes e 2 dias, em face da jurisprudencia desse Eg. Conselho, transcripta na petição inicial, a qual acaba de ser ratificada (doc. 2);

Considerando, ainda, que o mesmo MURILLO, de 4/12/924 até ser dispensado, trabalhou na Estrada, em character effectivo, 902 dias, n'um total de 2 annos, 6 mezes e 2 dias, como faz certo a referida fé de officio appensa aos autos;

Considerando, finalmente, que addicionando-se os dois periodos de tempo de serviço, entre os quaes não houve interrupção, verifica-se que MURILLO GUAYCURU DE OLIVEIRA, quando foi

*No Off. de seu nome em forma
Em 21 de Agosto de 1937
Diretor da 1ª Seccção*

M. S.

Em cumprimento ao despacho da Diretoria de de-
 te de agosto do corrente anno, no requerimento suscitado
 no Protocollo Geral desta Estrada, col numero oito mil
 oito, centos e sessenta e sete, no qual Blventino
de Oliveira e Gra, para fins de direito, pede certificar:
 A)- se até mil novecentos e vinte e quatro os pratican-
 tes de conferente extranumerarios das estações desta
 Estrada eram diurnos; B)- qual a diaria que rece-
 biam; C)- se esses praticantes de conferente, como
 diurnos, recebiam suas diarias nos domingos e
 feriados em que não trabalhavam, Atestico de acordo
com a informação prestada no alludido processo o se-
guinte: A)- os praticantes de conferente extranumerarios
até mil novecentos e vinte e quatro, bem como
até agora como extra. quardos, percebiam ou perce-
bem a diaria fixada para os mesmos quando
aproveitados pela escala de serviço em substituição a
faltas, não constituindo os mesmos quadros com verba
dotada no Orçamento da Republica; B)- percebiam en-
ção ou na época indicada no referido requerimento, a
diaria de seis mil reis; C)- respondido pelo item A isto é,
percebiam os domingos ou feriados somente quando havi-
am a exciptuarua de primeira classe desta Estrada, pas-
sei a presente certidão que vai datada e assignada
pelo Senhor Chefe do Gabinete da Diretoria. Rio
 de Janeiro, 27 de Setembro de 1937

R\$ 3.000
 R\$ 600 do Chefe do Gabinete
 R\$ 600 da Diretoria
 R\$ 200
 R\$ 800



Confere. Culina, da Silva Sardinha
 Escripturnaria de 2ª classe.

Proc. 2.131/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Raphael Comeira, como reclamante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reclamada:

Considerando que, em virtude de não haver dado a referida Empresa cumprimento ao accordão deste Conselho, de 5 de abril de 1934, que determinou a reintegração de Raphael Comeira, este requer a extracção da Carta de Setença para promover a execução do dito julgado;

Considerando que, nos termos do art. 5º, § 4º. do regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 1934, é procedente o pedido:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a extracção da Carta de Sentença. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adj. do procurador geral.

Proc. 4.864/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Francisco Fernandes, como reclamante, e The Leopoldina Railway Company, como reclamada:

Considerando que a queixa versa sobre suspensão do serviço, occorrida em ouaburo de 1929, e mantida até junho de 1931, como pena disciplinar;

Considerando que, ouvida a Empresa, confirmou ella a pena imposta, esclarecendo que a mesma se verificou em virtude de inquerito administrativo instaurado contra o reclamante;

Considerando que, de accordo com a jurisprudencia deste Conselho — Proc. n. 14.321/33, publicado no *Diario Official* de 13 de outubro do corrente anno — aos empregados das empresas sujeitas ao regimen do decreto n. 20.465, de 1934, não pode ser applicada, como medida disciplinar, a suspensão superior a 90 dias:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de condemnar The Leopoldina Railway Company ao pagamento dos salarios relativos ao tempo superior a tres mezes, da suspensão. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adj. do procurador geral.

Proc. 2.084-36 — Ag-CS-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: José Ribeiro da Silva, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

Considerando que a queixa versa sobre dispensa de serviço, occorrida em 17 de fevereiro de 1932, por despacho da Directoria da Estrada, sem que houvesse inquerito administrativo contra o reclamante:

Considerando que, de accordo com a certidão constante dos autos, o reclamante, que era diarista, contava 3.274 dias de serviço, e, assim:

Considerando que, tendo em vista a jurisprudencia deste Conselho, os diaristas devem ter o numero de dias de serviço dividido por 300, o que dá ao reclamante 11 annos, 5 mezes e 2 dias de actividade funcional;

Considerando que, nos termos do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1934, o supplicante não podia ter sido demittido senão em virtude de falta grave apurada regularmente em inquerito administrativo;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para determinar a reintegração de José Ribeiro da Silva nos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Proc. 9.730-35 — Ag-OS-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Alipio Baptista de Almeida, como reclamante, e as Companhias Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegre como reclamadas:

Considerando que a queixa versa sobre rebaixamento das funções de sota-capataz para as de operarios, com redução dos salarios de 18600 por hora para 18000;

Considerando que o reclamante, ao contrario do que declaram as Empresas reclamadas, provou que ao tempo em que soffreu o rebaixamento e redução, já contava mais de 10 annos de serviço, e, assim, estava amparado pelo disposto no art. 53 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1934;

Considerando que as referidas Empresas não provaram que ditos rebaixamentos e redução participaram de medida geral, dictada por motivos de ordem financeira ou, ao menos, relevante;

Considerando, por outro lado, que contra o reclamante não se arguiu qualquer falta grave, devidamente apurada em inquerito administrativo, e, assim, em face da jurisprudencia deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o supplicante reconduzido aos vencimentos anteriores á redução, e indemnizado, outrosim, da respectiva differença.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Ministerio da Agricultura

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Sylvio Scarling Brandão, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agronomo. — Registre-se, mediante o pagamento da multa da lei, que arbitro no minimo de 200\$000.

Geraldo Teixeira Vidigal, idem, idem, idem. — Registre-se, mediante o pagamento da multa da lei, que arbitro no minimo de 200\$000.

José Rezende Monteiro, pedindo registro do seu diploma de tecnico agricola. — Registre-se.

Francisco Guimarães da Silva, pedindo registro do seu diploma de engenheiro agronomo. — Satisfaca as exigencias da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1936

Sr. director da D. E. C.

Annexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a 1ª via do boletim e a 1ª via do quadro demonstrativo do movimento da exportação, da renda arrecadada, em sellos federaes, na importancia de 61:151\$200, na fórmula do art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934 — taxa de inspecção de citrus e da expedição de certificados para exportação. — durante o periodo de 12 a 31 de maio do corrente anno, pela Fiscalização de Fru-

tas no Porto de Santos e S. Sebastião.

Como comprovante da arrecadação em apreço, transmitto-vos os documentos comprobatorios de ns. 1.282 e os respectivos balancetes de ns. 1 a 25, relativos ao porto de Santos e os documentos comprobatorios de ns. 1 a 8 e os balancetes correspondentes de ns. 1 a 2, relativos ao porto de São Sebastião e solicito as vossas providencias no sentido de ser passada a respectiva quitação e dada baixa de responsabilidade aos funcionarios encarregados desse serviço, uma vez verificada a exactidão das alludidas taxas, que, no referido periodo, procedeu aquella Fiscalização.

Outrosim, cumpre-me informar-vos que, o boletim da renda arrecadada referente ao mez de abril e os respectivos documentos comprobatorios, vos serão enviados opportunamente.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.459. — Identico ao officio numero 3.458.

N. 3.460 — Afim de que providencias sobre a respectiva baixa, encaminho-vos com o presente, cópia do termo de moite do muar "Rola" pertencente á Estu-

ção Experimental de Pomologia de Deodoro, victimado por "Anasarca".

— Sr. director geral do D. N. P. V.:
N. 3.461 — Identico ao officio numero 3.460.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:
N. 3.465 — Em additamento ao meu officio n. 3.239, de 28 de novembro ultimo, solicito vossas providencias no sentido de que a distribuição do credito pedido na relação annexa ao officio acima referido, para pagamento dos vencimentos do auxiliar de escripta de 2ª classe, Mario Theophilo de Araujo Ribeiro para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de São Paulo, seja o mesmo distribuido á Pagadoria deste ministerio, em virtude do alludido auxiliar de escripta ter sido transferido com a 2ª Secção Technica para Magé, Estado do Rio.

N. 3.470 — De accordo com os ditos de vosso officio n. 4.449-V, de 12 de novembro ultimo, passo as vossas mãos, para os devidos fins, a planta solicitada pela Directoria do Dominio da União.

Dia 30

Sr. director geral do D. N. P. V.:
N. 3.472 — Para os devidos fins, remetto-vos em 4 vias a inclusa folha de pagamento de gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente na importancia de 1:200\$000, a que fez jus o Sr. 2º escripturario Leopoldo de Maria, encarregado do Expediente, de accordo com o despacho do Sr. ministro, communicado em officio da D. E. C. de 28 do corrente.

A despesa em apreço correrá por conta dos recursos da Verva 3ª — Art. 3º (annexo 10) lei 115 de 13 de novembro de 1935. Titulo — D. N. P. V. Consignação — Pessoal — III — Diarias, Ajudas de Custo, etc., Sub-Consignação 60 — Para attender, etc., do S. F.

Junto a 1ª via do empenho.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 3.473 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 15 do corrente mez, o Sr. ministro da Agricultura approvou o contracto de Arnaldo de Freitas Castro, como auxiliar de escripta de 5ª classe da Estação Experimental de Viticultura Enologia em installação nesse Estado, com o salario mensal de 500\$000, consoante a copia authentica inclusa.

A despesa em apreço correrá por conta do credito de 60:000\$000, distribuido no corrente anno a essa Delegacia Fiscal, destacado da verba 7ª "Subvenções e Auxilios", para attender ás despesas provenientes do "acordo" celebrado entre este ministerio e o Estado do Paraná.

— Sr. sub-inspector Julio Torres — Fiscalização de Fructas no porte de Santos:

N. 3.475 — Em resposta ao vosso officio n. 381, de 19 do mez em curso, communico-vos que o assumpto tratado no zmesmo é da alçada do Departamento Nacional da Industria e Commercio do Ministerio do Trabalho, devendo, por isso, a firma Michael & Comp., se dirigir aquelle Departamento.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.478 — Junto vos restituo a inclusa conta da "São Paulo Railway Company", na importancia de 435\$000, de transportes feitos em proveito desta Directoria, nos mezes de abril a julho do corrente anno, sendo que 394\$400 corre por conta da Sub-consignação 42 — e 40\$600 pela Sub-consignação 51.

Dia 31

Sr. director geral do D. N. P. V.:
N. 3.479 — Para effeito de pagamento, remetto-vos em 4 vias as inclusas contas da Companhia Telephonica Brasileira, n. 14.648 e 12.787, nas importancias de 1:152\$300 e 240\$300, respectivamente, provenientes de assignaturas dos telephones desta Directoria e dependencias, durante os mezes de junho a dezembro do corrente anno.

N. 3.480 — Solicitando vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministerio, junto ao presente vos remetto, em quatro (4) vias, a folha de pagamento suplementar do pessoal contractado nos termos dos artigos. 5º e 6º do decreto n. 872, de 1/6/36, para os trabalhos da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, relativa ao mez de dezembro de 1936 e na importancia de 366\$700.

N. 3.481 — Junto ao presente vos transmittio, para os devidos fins, a folha de pagamento de horas de serviço extraordinario vencidas por funcionarios desta directoria, relativa ao mez de novembro do corrente anno, na importancia de 5:495\$500.

N. 3.482 — Para effeito de pagamento remetto-vos, em quatro vias, a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 72\$600 proveniente de transportes feitos aos agricultores registrados neste ministerio.

N. 3.483 — Para effeito de pagamento apresento-vos, em quatro vias, a inclusa conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia de 495\$200 proveniente de transportes e passagens feitos em proveito desta directoria.

N. 3.484 — Para effeito de pagamento remetto-vos, em quatro vias, a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 365\$700, proveniente de transportes e passagens effectuados em proveito desta directoria.

— Sr. Gaspar José Soares, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 350 — Nesta:

N. 3.485 — Tendo o Exmo. Sr. ministro indeferido o vosso recurso, incluso vos devolve a estampilha Federal do valor de 50\$ que, na forma regulamentar, acompanhou o vosso requerimento pedindo inscripção no Registro Federal de Exportadores de Fructas.

Directoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de Janeiro de 1937

Requerimentos despachados

José Neves da Silveira, pedindo pagamento, por exercicios findos, de diarias vencidas em 1935. — Archive-se. (D. E. C. 14.583/36).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando pagamento, por exercicios findos, da importancia de 450\$800 relativa a passagens concedidas, em 1934, em proveito deste ministerio. — Archive-se. (D. E. C. 11.622/35).

Affonso Xavier, solicitando pagamento, por exercicios findos, de diarias vencidas em dezembro de 1935. — Indeferido. (D. E. C. 11.094, de 1936).

Henrique Teixeira Costa, solicitando reconsideração dos despachos proferidos nos processos 18.176/34 e 3.502/36, afim de lhe ser arbitrada uma gratificação por ter trabalhado extraordinariamente, em 1934. — Mantenho o despacho anterior. (D. E. C. 11.018/36).

Heliodoro Antunes Cassiano, pedindo pagamento de indemnização na importancia de 1:059\$100, proveniente de despesas effectuadas, em 1929, com a mudança da Estação Meteorologica de Matto Grosso. — Não ha como deferir. (D. E. C. 8.563/36).

Joel Liborio da Silveira, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo D. E. C. 12.392, de 1934, em que solicitou pagamento de vencimentos de abril a maio de 1934, como ex-contínuo, mensalista da extincta Escola S. A. M. Veterinaria. — Archive-se. (D. E. C. 11.324/36).

José Francisco Martins, pedindo pagamento, por exercicios findos, de diarias vencidas em 1935, na qualidade de trabalhador contractado, do S. D. S. A., em Porto Alegre. — Não ha como pagar. (D. E. C. 8.604/36).

Lyceu de Artes e Officios de São Paulo, pedindo pagamento por exercicios findos, da importancia de 25:000\$, correspondente á subvenção que lhe foi concedida, em 1930, pelo orçamento da despesa deste ministerio. — O pagamento está prejudicado por força da lei. (D. E. C. 15.535/36).

Manoel Mendes da Fonseca, pedindo pagamento, por exercicios findos, de diarias vencidas em 1934. — Archive-se. (D. E. C. 2.034/35).

Alexandre Augusto, pedindo pagamento, por exercicios findos, de vencimentos correspondentes ao mez de janeiro de 1933, quando exerceu o cargo de guarda-vigilante do Curso Complementar de Santa Monica. — Indeferido, em face das informações. (D. E. C. 3.839, 36).

Agostinho Lombardo, ajudante de I. B. A., pedindo o pagamento de vencimentos relativos ao cargo de substituinte, que exerceu em caracter interino. — Não ha o que deferir. (D. E. C. 8.407/1936).

Gheorghie Staico, solicitando pagamento, por exercicios findos, de diarias vencidas em 1933. — Archive-se. (D. E. C. 7.733/36).

Antonio Gomes Horta Junior, solicitando pagamento, por exercicios findos, de diarias vencidas em 1935. — Indeferido. (D. E. C. 8.808/36).

João Ferreira Barreto, pedindo a concessão de ajuda de custo por ter sido transferido de Ubá para Bello Horizonte. — Não ha como deferir. (D. E. C. 8.813/36).

José de Abreu Vasconcellos, pedindo pagamento, por exercicios findos, de diarias vencidas em 1935. — Indeferido. (D. E. C. 8.814/36).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 30 de dezembro de 1936

Milton Pereira da Fonseca, pedindo reconsideração de despacho. — Archive-se. (D. E. C. 18.366/36).

M. 1894 33.

Natureza e numero do processo

F. CENTRAL DO BRASIL

DIVISÃO

Off Typ - E F C B

Sr. Secretario

MP 1

Está junta a copia do fe e oficio do
requerente.

28. XII. 33

J.

J. J. a. p. m. j.
P. m. c. t.

29 DEZ 1933

Sr. Dr. Duarte

O Rfualario de carta
anexa nas tem rapt.

A cretafem do tempo
de servico para fins de
aproveitadonia e de alcada
educativa do ill. do Tatu
do ou das mutax aduena
trahidas das Caixas, Corgos
me se vale de aproveitã
dona que hãp o llee de
cretaf. pelo governo ou
concedida pelas referidas
mulas.

A Secretaria do Estado
da a cretaf. de cretaf.
como quadro, para fins
do prefadores, procedame
ao prefamento do direito
em face da lei.

A Secretaria mas pode
completar gallos para
qualquer effito, aqceda
ax assefual.

Per H. Paulo de
J. J. a. p. m. j.

De acordo. Resposta-se ao signatario da carta anexa, de acordo com as esclarecimentos prestados pela Secretaria. 8-1-34

ao Jany
13/1

R. Yacub
M. M. M. M.



Carta n° 6, de 20-1-34
ao Sr. Muriello Guaycurú de
Oliveira

~~Arquivado~~
Porta. *[Signature]*

Entre pontos giram:

no de n. 37365-36.

12-6-36

J. Smp

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1934.

no 6
4
23

Sr. Murillo Guaycurú d'Oliveira.

Rua Bicudo Leme n. 30
Pindamonhangaba - São Paulo.

De ordem da Diretoria, comunico-vos, relativamente ao vosso pedido constante da carta de 14 de agosto ultimo, que a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria é da alçada exclusiva do Ministerio da Fazenda ou das juntas administrativas das Caixas, conforme se trate de aposentadoria que haja de ser decretada pelo Governo ou concedida pelas referidas juntas. A Secretaria da Estrada extráe certidões, de acôrdo com o quadro de frequencia fornecido pelas divisões.

Aos julgadores do processo cabe resolver, em face das leis vigentes, o direito que possa assistir aos interessados.

A Estrada não é licito computar faltas para aquele efeito, apenas as assinala.

Com apreço e consideração,

João Clapp Filho
Secretario
Pelo

(P.M.-149/30/933).

Rio de Janeiro, de Janeiro de 1934.

24
5
1

Sr. Murillo Guaycurú d'Oliveira.

Rua Bicudo Leme n. 30 -
Pindamonhangaba - São Paulo.

De ordem da Diretoria, comunico-vos, relativamente ao vosso pedido constante da carta de 14 de agosto do ano findo, que a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria é de alçada exclusiva do Ministerio da Fazenda ou das juntas administrativas das Caixas, conforme se trate de aposentadoria que haja de ser decretada pelo Governo ou concedida pelas referidas juntas. A Secretaria da Estrada ^{extrae} de certidões, de acordo com o quadro ^{de regulam.} ~~para que os~~ ~~juizadores procedam ao julgamento do direito em face da lei, mas não póde computar faltas para qualquer efeito, apenas as assinala.~~

Com apreço e consideração,

*Em julgamento do processo
cabe resolver, em face das
leis vigentes, o direito que
pode assistir ao interessado.
A Secretaria não é licita
computar faltas para qualquer
efeito, apenas as assinala.*

(P. M.-149/30/33).

Antº/JA.-

Carta

1025

Sr. Aurilio Guaycurú d'Oliveira.

De ordem do Sr. Director desta Estrada, communico-
vos, relativamente a vosso pedido constante da car-
ta de 14 de agosto do anno findo, o seguinte:
A contagem do tempo de serviço para fins de apo-
sentadoria é da alçada exclusiva do Ministerio
da Fazenda ou das juntas administrativas das
bancas, conforme se trate de aposentadoria que ha-
ja de ser decretada pelo Governo ou concedida pelas
referidas juntas. A Secretaria da Estrada dá certi-
dão de acordo com o quadro, para que os fulgores
succedam ao fulgorem de direito em face da lei.
A Secretaria não pode computar faltas para qual-
quer efeito, apenas as assinaladas.

Nº 149-30-331

Saudações

S

J. G.

1871

11 26.

Copia da fé de ofício do ex-praticante de Conferentista,
gratuito,

VISTO 28.XII.33.

MURYLLO GUAYCURU D'OLIVEIRA.

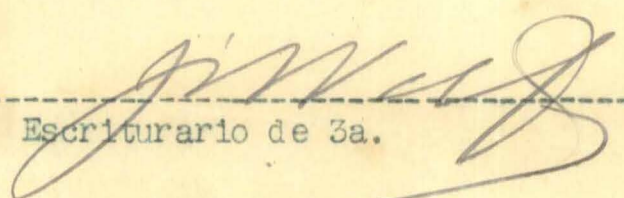
- 910- Admitido como praticante gratuito do telegrafo, em 16 de Junho.-A 28 de Julho ter
do sido aprovado no no exame de telegrafia, foi designado praticante extranumerario
do telegrafo, percebendo a diaria de 6\$666.-Começou a servir em Queluz no dia 10 de
Agosto.-Trabalhou 8 dias. (Não está incluído a frequencia de 16 de Junho a 27 de
Julho, em que trabalhou como gratuito, por não constar dos resumos de ponto.
- 911- Trabalhou 54 dias.-Em virtude da reorganisação do quadro do pessoal jornaleiro d
30 de Setembro, foi designado praticante extranumerario do telegrafo, percebendo a
diaria de 7\$000.-
- 912- Trabalhou 181 dias.-
- 913- Trabalhou 174 dias.-
- 914- Trabalhou 164 dias.-
- 915- Trabalhou 122 dias.-
- 916- Trabalhou 3 dias.-Por despacho da Sub-Diretoria de 27 de Abril, foi transferido
para o lugar de conservador de linhas, extranumerario, percebendo a diaria de 5\$000
Foi DISPENSADO do serviço da Estrada por despacho da Sub-Diretoria de 28 de Julho
por ter incorrido nas disposições do art.77 do regulamento em vigor.
- 918- READMITIDO, como praticante do telegrafo extranumerario, percebendo a diaria de
7\$000, por despacho da Diretoria de 3 de Junho.-Trabalhou 68 dias.
- 919- Trabalhou 168 dias.-
- 920- Trabalhou 219 dias.-Serviu em diversas estações.-
- 921- Trabalhou 307 dias.-Serviu em diversas estações.-A 26 de Maio, foi transferido para
o lugar de praticante de conferente extranumerario, com a mesma diaria, por con-
veniencia do serviço.
- 922- Trabalhou 276 dias.-Serviu em diversas estações.-SUSPENSO 30 dias, por ter na au-
sencia do agente da estação de Cruzeiro, alimentado discussão com um seu colega,
chegando quasi as vias de fato.-
- 923- Trabalhou 334 dias.-Serviu em diversas estações.-Aprovado no concurso para prati-
cantes.-Por titulo da Diretoria de 3 de Novembro de acordo com o art.108 do Regu-
lamento aprovado pelo Dec. 13.940 de 25 de Dezembro de 1919, foi nomeado pratican-
te de conferente, com o vencimento anual de 2:520\$000; tendo tomado posse com exer-

27

- 1923- cício em 5 do mesmo mez.-Antiguidade de classe 47 dias.-
- 1924- Trabalhou 333 dias.-Serviu em diversas estações.-Por despacho de 27 de Novembro da Diretoria, fbi de acordo com o art.108 do Regulamento, efeivado no cargo de praticante de conferente, percebendo o vencimento anual de 2:520\$000.-
- 1925- Trabalhou 339 dias.-Serviu em Tremembé e Moreira Cezar.-
- 1926- Trabalhou 289 dias.-Serviu em diversas estações.-A partir de 1 de Outubro e de acordo com o Dec.5025 da mesma data, passou a perceber o vencimento anual de 3:888\$000.-SUSPENSO 8 dias, por ter sido responsável pela circulação sem licença do trem MP-4 de 8 de Agosto de Pinda para Moreira Cezar, M/M 2598-P, de 23 de Novembro .
- 1927- Trabalhou 262 dias.-Serviu em diversas estações.-
- 1928- Por despacho da Diretoria de 24 de Janeiro, foi DISPENSADO do serviço da Estrada por abandono de emprego. (PP-117/157/28 e 1148/190 T).

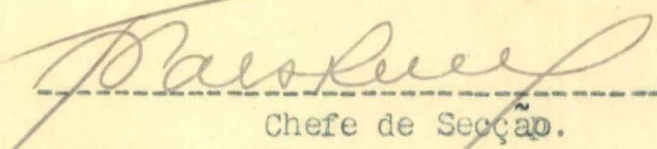
RM/FB

2a. Seção da 2a. Divisão, 26 de Dezembro de 1933.



Escriturario de 3a.

CONFIRE



Chefe de Seção.

Anexo do P.M-189/4/33

7 JAN 1928

Estrada de Ferro Central do Brasil



Escriptorio

DO

TRAFEGO

N. 28

ANEXO

117-157A-28

149-30-33

(C. 3)

Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1928.

Cyberantaria
para informar

11-1-28

[Signature]

Por se achar ausente do serviço, ha mais de trinta dias, sem autorização superior ou motivo justificado, proponho-vos que seja exonerado do serviço da Estrada, de acordo com o artigo 113 do Regulamento em vigor, o praticante de conferente, effectivo, MURILLO GUAYCURU DE OLIVEIRA (Pr. 4.640/177-T)

Saudações.

Ao Snr. Dr. Director.

Lygarias de C. Leit

Sub-Director

6 JAN. 1928



825

2/11/18
11/11/18

A S. Sua Ex.^{ta}

O cumprimento de favor
re. Ato de sua Ex.^{ta} restar
decreto de licença
pendente de solução, com o
qual poderia justificar a
sua ausência do trabalho.
A vista do exposto acho a in-
teresse no bem da obediência de
sempre de accordo com o art.^o 1.^o
do Regulamento.

Em 17/11/18
Rogério
de Oliveira

25/11/18
24/11/18

A. S. Sua Ex.^{ta}
A vista da informação, enun-
ciada no inciso nº 113 do
Regulamento em vigor o arti-
culo de comparecimento effectivo
Munillo Guayumilla de Oliveira,
Sua Ex.^{ta}

24/11

Romero
de Oliveira

2
F. 117-157-A/28

A portaria de exoneração da
tada de 24 de Junho de 1928
foi publicada no Diário Oficial
de 10 do mez seguinte e se-
tas as communicações pelos
offícios # 124 e 125 de 5 de
Corrente.

5. III. 28

Annotado
Clavice.

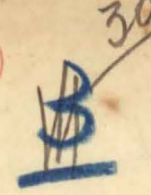
Bisau Jr

Archieve-se
P

Archieve-se no Di. 149-30-33.

18-8-33.

J. S.

2944/185/33 ~~124~~ 30
Pindamonhangaba, 14 de Agosto de 1933. 

Exmo. Snr. João de Mendonça Lima, D.D. Director
da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Respeitosas saudações.

Com esta, data venia, venho á presença de V.Exa.
pedir justiça.

Para fins de direito, solicitei certidão do tem-
po de serviço que prestei a essa Estrada de 1910 a 1928, e pedi
mais, tendo em vista que essa Via Ferrea tem applicado o § 11º
do artigo 1º do Decreto n. 1.178, de 16 de Janeiro de 1904, na
contagem do tempo de serviço do pessoal posto em disponibilidade,
que fosse, tambem, adoptado no presente caso.

Dessa maneira tem procedido a Central sob o funda-
mento de que, uma vez que o referido dispositivo faz aquella
concessão para as aposentadorias, é licito e de justiça que se
faça nos demais casos que são mais simples e de somenos impor-
tancia, como de facto.

Assim é que, si a Central não adoptasse tal cri-
terio muitos funcionarios que hoje estão em disponibilidade es-
tariam dispensados por effeito da reforma - PORQUE NÃO CONTAVAM
15-8-33 10 ANNOS DE SERVIÇO.



31

Ha funcionarios que chegaram a ser dispensados, e a Central, adoptando o dispositivo alludido, aliás, muito justamente, propoz ao Ministerio da Viação a annullação dos respectivos Decretos, porque, posteriormente - depois de applicado aquelle dispositivo - ficára provado que os funcionarios a quem os mesmos decretos se referiam, contavam 10 annos de serviço quando se verificou a dispensa.

A' vista das allegações que venho de expender, Exmo. Snr. Director, julgo ser de justiça o que solicitei.

Acontece, porém, que, segundo informes obtidos, a Secretaria se recusa a attender áquelle meu pedido, o qual, permitta-me repetir, é justo.

Nestas condições, pois, peço a V.Exa. se digne mandar fazer a juntada do processo M-149-30-33 e determinar as providencias que venho de encarecer, isto é, espero que, por uma questão de justiça ou mesmo equidade, sejam applicadas no presente caso as disposições do mencionado § 11º do artigo 1º do Decreto n. 1.178, de 16 de Janeiro de 1904, para effeitos de contagem de tempo de serviço.

Aproveito o ensejo para subscrever-me, respeitosa-mente,

De V.Excia.
Crdº, e Admirador

Muillo Guaycurú d' Oliveira

Rua Bicudo Leme, 30
Pindamonhangaba - S. Paulo.

A Turma de Expediente

Em 15 Agosto 93

Bevilacqua

D. P. 17/1



foi devolvido ao Protocollo hoje -
S. encarregado do Protocollo -
processo n.º M. 149-50-33

17-8-33

O processo d'acima
foi ao archivo a fim
de ser informado

Em 18-8 }
Waldemar Paulo

Justiça ao processo
21. 8. 33

Bevilacqua

Este processo foi anexoado ao de n.
No 149 30 33
21/8/33
Waldemar Paulo

- Informação -

A Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 17 destes autos, transmittê o processo relativo à dispensa de Murillo Quay-curri de Oliveira, ex-praticante de conferente daquela ferrovia.

Retando satisfeita a diligencia requerida pela douda Procuradoria Geral, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, para o respectivo encaminhamento áquella autoridade.

Pio, 14 de Fevereiro de 1937
 Maria Alcina M. de Sá Miranda
 Off. Adm. - Classe "I".

Requiro em 19/2/37
 de Maria Alcina

No Sn. Sr. Procurador Geral, encaminhado os presentes autos
 uma vez attendida a diligencia requerida. Em 19 de Fevereiro de 1937
 Rodolfo de Almeida Sodré
 Director da 1.ª Secção

Prc. na Proc. em 22.2.37.

Pels. em quanto ao Pr. 149 enviado
 por E. F. Central a Brasil, reclamando
 si processo, os tempo o de prazo,
 9 ann, 2 mps. A dia o seu. Prc.

ampli foi dependente por ordem da
empresa.

Por tanto, reclamante findo
tempo de cura que lhe garantiram a
estabilidade funcional, após seis me-
ses impedidos em pedir.

Rio, 8 de Março de 1937.
J. Humberto Krumholz
P. prof.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 18 de Março de 1937

[Signature]
Director da Secretaria

Remetta-se à ^{1ª} Camara

Rio de Janeiro, 23 de Março 1937

[Signature]
Vice PRESIDENTE em exercício.

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Ode Silva

Rio, 29 de 3 de 37

[Signature]
Secretario da Sessão

Recebido na 1.ª Secção em 9-4-37

1^a CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(SECÇÃO)

PROCESSO N. 4929

1936

ASSUNTO

Clayton Francisco de Oliveira

Reclamante, of

Estado Central do Brasil

RELATOR

Eda Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

29/3/37

DATA DA SESSÃO

6-4-37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se improcedente, de acc.
com o parecer.

P = TB



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 4.229/36

ACCORDÃO

1a. Seção Ag/CS

1937

Vistos e relatados os autos do processo em que Murillo Guaycurú de Oliveira reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:-

CONSIDERANDO que o reclamante não provou que á época da dispensa tinha assegurado o direito á estabilidade funcio-
nal, nos termos do art. 43 da Lei 5.109, de 1926, então vigente;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Con-
selho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por
falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 6 de Abril de 1937

[Signature] Presidente, no
impedimento do effectivo.

[Signature] Relator

Fui presente: *[Signature]* Procurador Geral

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em 23 de junho de 1937

SSEF.

6

Julho

7

1-1.055/37-4.229/36

Sr. Murillo Guaycurú de Oliveira
A/C do Sr. Alventino de Oliveira Agra
Rua Anna Guimarães n.º 26
Districto Federal

Levo ao vosso conhecimento que a Primeira
Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando
os autos do processo referente á reclamação que offe-
recestes contra a Estrada de Ferro Central do Brasil,
em sessão de 6 de Abril ultimo - accordão publicado
no Diario Official de 23 de Junho findo - julgou im-
procedente a referida reclamação, por falta de fun-
damento legal.

Saudações attenciosas

(J. B. de Martins Castilho)
Director de Secção, no impedimento do
Director Geral

SSBF

6

Julho

7

1-1.056/37-4.229/36

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil
Praça Christiano Ottoni
Districto Federal

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordo proferido pela Primeira Camara
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 6 de Abril
ultimo, nos autos do processo em que Murillo Guaycurú de
Oliveira reclama contra sua demissão dos serviços dessa
Estrada.

Saudações attentiosas

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no Impedimento do
Director Geral

Junho 1937

Distrito Federal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos os embargos opostos por Murillo Guaycurú de Oliveira á resolução da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho de que trata o accordão de fls. 34.

Primeira Secção, 4 de Setembro de 1937

Francisco Dias da Costa

Off. Adm. Classe "K"

Director Geral

M 149 30 33

163
55
gls. 20

Vide 34365-36. ~~125~~

~~126~~
K-37-365-36

Exmo Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Certifique-se, nos termos das informações de 26-7-33 do 2º Divisão, e 22-8-33, da Secretaria. C. 11-9-985

11 DEZ 1933

Flora
P. P. P.

MURILLO GUAYCURU DE OLIVEIRA, ex-praticante de telegraphista, gratuito, da 2ª divisão dessa estrada, admitido em 16 de junho de 1910, tendo sido dispensado em 24 de janeiro de 1928, vem pedir a V. Exa. que, depois de adoptado o § 11 do artigo 1º do Decreto nº 1.178, de 16 de Janeiro de 1904, que determina que "não serão descontadas as faltas justificadas por motivo de molestia ou licença, até 60 dias em cada anno", se digne mandar passar por certidão, para fins de direito, o seguinte:

- a) - Quanto tempo trabalhou nessa Estrada, discriminando a quantidade de annos;
- b) - Si essa dispensa se baseou no § 2º do artigo 14 do decreto nº 14.663, de 1º de fevereiro de 1921 e quando se verificou;
- c) - Quanto percebia mensalmente e
- d) - Si houve inquerito administrativo para a sua dispensa.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Signatura

Pinda-monte ngaba, 21 de julho de 1933

Murillo Guaycuru de Oliveira



1891/4/33
24 1933
ENTRADA

CAU
F. N.

Lu. b. - C. n. 2.ª - 1.ª vez.

Por volta informo quanto
aos itens estabelecidos pelo regu-
mento. 22-7-33

Waller
24.7.33

Waller
P. Secretário

24 JUL 1933

S. C. de Secção

Quanto ao item a) - trabalhou 9 annos, 2 meses
e 1 dia;

Quanto ao item b) - exoneração, por abandono de
emprego, por ter incorrido na sanção do art. 113
do regulamento approved pelo dec. 13.940 de 25
de dezembro de 1919, combinado com o paragraho
2.º do art. 14. do dec. 14.663 de 1 de janeiro de
1921, por despacho da Directoria de 24 de janeiro
de 1928. J. J. 117-157-28 e 1148/190 F.;

Quanto ao item c) - percebia o vencimento mensal
de 3:888,000; e, finalmente,

Quanto ao item d) - não consta nesta secção algo
a respeito e não tem elementos para informar.

Os elementos para a certidão solicitada foram
extraídos do livro de fei de officio F. a fl. 112,
em seu continudo.

2.ª Secção, 26-7-33

Waller
escrip. de 3.ª cp.

26 JUL 1933

S. O. Secretário.

Lu. emb. 27.7.33.

Waller

28 JUL 1933

291

Ai Turma de Expediente
Que in forma se consta do registro
dessa turma, alguma a motação e
referencia ao item d.

Em 11 agosto 33

Antonio
de Souza

Rispi Reis

~~Antonio de Souza
Chefe de turma em carta com
referencia ao registro~~

17/8



Sr. Encarregado

No livro de matrícula inscrita a esse
encargado do regto. foi abandonado o emprego
e foi publicada no J. de Janeiro de
1933, publicada no J. de Janeiro de
1 de seu expediente (P. 17/157 de 1933)
Em 17-8-33

S. Souza

Sr. Encarregado de Arquivo
Por Informar
17.8.33

S. Souza

Sr. Encarregado da Turma de Expediente.

Junte o processo acima indicado.

Em, 18 de Agosto de 1933



J. Souza

Sr. Euzébio

Não houve infringência administrativa.
Tendo em vista os termos claros do
art. 113 do Regulamento em vigor naquella
epoca, digo, § 2.º do art. 14 do Decreto 16.663 de
11.2.24.

Em 22. VIII 33

Ante os Provas de Paulo

Enc. 34

Sr. de Sentenças

de acordo.

Em 22. 8-33

H. O. O. O.

5

Sr. de Director

Com os elementos para
a certidão pedida.

Em 4 de Agosto 1933

José de Souza
Sentenças

Sr. dr. Olegário

de Curitiba

Para sua apreciação
junto a cópia autêntica
do de de boicicis do tabel
rele. 11. XII. 1933

Em 11. XII. 1933

José de Souza

Ar. S. O. G. i. 7

Paulo

Walter
12. XII 33

26 DEZ 1933

26 12 33

MMB

Foi anexado a este o processo n.
2944 185-33
Em 24 de Agosto de 1933